

PORTARIA Nº. 119/2022 DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL À SERVIDOR QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaporã do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhes confere a Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto na lei Municipal 109/2018 de 30 de maio de 2018.

CONSIDERANDO que o servidor beneficiado satisfaz os requisitos expostos no Art. 25, da Lei Municipal nº 109/2018 de 30 de maio de 2018.

CONSIDERANDO que o servidor beneficiado satisfaz os requisitos expostos no Art. 26, da Lei Municipal nº 109/2018 de 30 de maio de 2018.

CONSIDERANDO o reconhecimento a direito líquido e certo do servidor;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, progressão horizontal a servidora efetiva **NERLI DE OLIVEIRA MENDES** cargo de professora Nível-III Superior, matrícula nº 0064, lotada na Secretaria Municipal de Educação, progredindo nos termos do Parágrafo IV, Anexo I da Lei Municipal nº 109/2018 de 30 de maio de 2018 da classe E a classe F.

Art. 2º. A mudança de classe acarretará acréscimo sobre o vencimento base no percentual de 2% (dois por cento).

Art. 3º. Os efeitos desta Portaria aos vencimentos do cargo retroagem ao dia 01 de agosto de 2022, considerando-se ratificados os atos à sua efetiva consecução.

Art. 4º. Os efeitos desta portaria retroagir a 01 de agosto de 2022, que será pago conforme orçamento disponível.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporã do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de agosto de 2022.

JOSÉ REZENDE SILVA

Prefeito Municipal